

Espaço de Artes

“O Magriço”

Estudos musicais e artísticos do Concelho de Penedono



agosto de 2022

Projeto

Espaço de Artes “O Magriço”

O presente projeto, adiante designado *Espaço de Artes “O Magriço”* pretende ser um serviço inovador na área do ensino musical, ao aliar o ensino da música nas suas várias vertentes (instrumento, classes de conjunto, formação musical, dança, artes plásticas, etc.) ao contacto com as novas tecnologias de informação e comunicação (direcionadas para a música) e com outras áreas artísticas, com especial destaque para as artes plásticas, a fotografia e a expressão dramática.

O desenvolvimento das **Aulas de Música** implícita a este projeto poderá, a médio prazo, contribuir para a formação de grupos vocais e/ou instrumentais, como forma de potenciar a participação dos alunos do Concelho na vida cultural.

Descreve-se em seguida este projeto – o ensino da música, organizada de acordo com as diferentes opções de formação:

“Sensibilização à Música” (4 aos 5 anos)

	Tipo de Aula	Tempo
“Sensibilização à Música”	Aulas em conjunto (máx. 10 alunos)	Aula de 45 min.

Iniciação Musical (6 aos 9 anos)

	Tipo de Aula	Tempo
Iniciação Musical (Inst. + Form. Musical)	Aula de instrumento + FM	50 min.
Iniciação Musical	Aula individual de instrumento	30 min.
Coro Infantil ou <i>ensemble</i>	Ensaio	50 min.

Curso Preparatório (a partir dos 9 anos)

	Tipo de Aula	Tempo
Instrumento + Formação Musical	Aula grupo	50 min.
Classe de Conjunto (Coro ou orquestra)	Ensaio	50 min.

Normas Formativas

NORMA 1º - Objeto do Espaço de Artes

O Espaço de Artes “O Magriço” é um projeto vocacionado para o ensino especializado da música nas vertentes instrumental, formação musical e coro. Esta aprendizagem não dá equivalência escolar ou graus musicais.

NORMA 2º - Inscrições

1. A inscrição deverá ser feita na Câmara Municipal de Penedono, podendo aceitar-se inscrições de novos/as alunos/as em qualquer altura do ano, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e disponibilidade de horário.

2. A ficha de inscrição deve ser obrigatoriamente assinada pelo aluno/a (sendo maior de idade) ou por um dos pais/Encarregado/a de Educação, no caso de o/a aluno/a ser menor de idade. Para completar a ficha de inscrição o/a aluno/a deverá entregar uma fotografia recente que será posteriormente devolvida ao aluno/a e uma cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, acompanhado de respetiva autorização.

3. O/A aluno/a inicia as aulas a partir do dia 1 do mês seguinte à inscrição.

NORMA 3º - Funcionamento das aulas

Existem duas modalidades de funcionamento das aulas:

1. A modalidade estudante, para os/as alunos/as entre os 6 e os 18 anos.

Nesta modalidade os/as alunos/as frequentam dois tipos de aulas:

- Aula de Instrumento e Formação Musical, com duração de 50 minutos, uma vez por semana (exceto férias escolares) em grupo, em horário a definir em função da disponibilidade do/a professor/a e dos/das alunos/as.

2. A modalidade adultos/curso livre para alunos/as com idade superior a 18 anos. Nesta modalidade os/as alunos/as frequentam dois tipos de aulas:

- Aula de Instrumento, com duração de 50 minutos, uma vez por semana (exceto férias escolares) em grupo, em horário a definir em função da disponibilidade do/a professor/a e dos/as alunos/as.

- Aulas de Coro, com a duração de 1 hora, uma vez por semana. Estas aulas são facultativas e em horário a definir.

3. Cabe ao professor definir e ajustar o programa educativo a seguir para cada aluno, em função das necessidades, características e expectativas dos alunos.

4. Para o bom funcionamento das aulas devem ser cumpridos os deveres e direitos enunciados na Norma 11º – Deveres dos Alunos e Norma 12º - Direitos dos Alunos.

5. No final do ano letivo de aulas ou em momentos culturalmente significativos (comemorações, festivais, etc.), poderão existir audições ou demonstrações, para partilha das aprendizagens entre alunos, familiares e comunidade em geral.

NORMA 4º- Disciplinas

1. O Espaço de Artes irá ministrar neste ano letivo as seguintes aulas:

- a) Iniciação Musical ou Formação Musical, dependendo do grau de conhecimento do aluno;
- b) Classe de Conjunto;
- c) Instrumento.

2. Na disciplina de instrumento, o aluno pode optar por um dos seguintes:

- a) Canto/ Coro
- b) Piano / Órgão;
- c) Guitarra;
- d) Cavaquinho.

NORMA 5º - Desistências

1. O/A aluno/a poderá anular a inscrição em qualquer altura do ano letivo. Esta deverá ser comunicada por escrito e assinada pelo/a aluno/a (se for maior de idade) ou pelo encarregado/a de Educação (caso seja menor de idade).

2. A falta injustificada a 3 aulas consecutivas, possibilita a anulação da inscrição, por parte do Município.

NORMA 6º - Local de funcionamento das Aulas

Ao longo do ano letivo as aulas podem decorrer de forma presencial (sempre que as condições assim o permitam), on-line ou misto em função das condicionantes aplicadas.

As aulas presenciais funcionam na Sala de Música do Espaço de Artes “O Magriço”, dependendo dos horários e da disponibilidade do espaço.

As aulas on-line poderão decorrer através de e-mail, Messenger, Zoom, Skype, ou outra plataforma que seja viável perante os intervenientes.

NORMA 7º - Supervisão, Coordenação e Acompanhamento

1. A gestão do projeto cabe à Câmara Municipal de Penedono.
2. A gestão pedagógica do programa individual de cada aluno é da responsabilidade do professor em conjunto com o aluno ou grupo de alunos.

NORMA 8º - Calendário Escolar

1. O calendário escolar em vigor toma como referência o calendário escolar oficial para o ensino básico, com alguns ajustes em relação a este, a serem oportunamente comunicados no início de cada ano letivo.
2. As aulas poderão ser canceladas por situações imprevistas.

NORMA 9º - Faltas

1. As aulas poderão ser canceladas pelo professor por motivos de doença ou outras razões pessoais. Nesse caso a aula pode sofrer compensações.
2. As faltas dadas às aulas, pelos alunos, não conferem o direito à reposição.

NORMA 10º – Mensalidades

1. A frequência das aulas não está sujeita ao pagamento de qualquer mensalidade.

NORMA 11º – Deveres Dos Alunos

1. Os/As alunos/as devem ser assíduos e pontuais.
2. Os/As alunos/as devem zelar pela boa conservação das instalações e do material.
3. Os/As alunos/as devem ter bom comportamento e acatar as instruções dadas pelos professores e demais responsáveis pelo Espaço de Artes.
4. Os/As alunos/as devem apresentar-se nas aulas em condições de boa higiene e saúde.
5. Os/As alunos/as, convocados pelos docentes, devem apresentar-se em audições de classe, ou outros eventos, organizados pelo Espaço de Artes.

6. As faltas dos/as alunos/as devem ser sempre justificadas.
7. Os/As alunos/as comprometem-se com o/a professor/a a praticar os exercícios propostos durante o período em que não têm aulas.

NORMA 12º – Direitos dos Alunos

1. Usufruir do ensino da música nas modalidades em que está matriculado.
2. Ser informado sobre os objetivos, capacidades e competências a desenvolver.
3. Beneficiar do seguro de acidentes pessoais durante o período das aulas e conhecer as suas condições.
4. Ter informações atualizadas (por trimestre) sobre os seus registos de assiduidade e aproveitamento.
5. Apresentar sugestões relativas ao funcionamento do centro de artes e ser ouvido pelos professores responsáveis pelo mesmo.
6. Utilizar os instrumentos disponíveis, desde que estes sejam passíveis de poder ser desinfetados antes e após a sua utilização.
7. Participar em workshops de instrumentos e visitas de estudo desenvolvidas pelo Espaço de Artes em período de férias escolares.

NORMA 13º – Instrumentos

No caso das aulas de instrumento musical o aluno é responsável pelo seu material de aula, incluindo o instrumento.

NORMA 14º - Seguro Escolar

1. Todos os/as alunos/as têm direito a um seguro.
2. O seguro destina-se a cobrir acidentes que possam ocorrer durante o período letivo, bem como em deslocações para as aulas e audições, visitas de estudo e workshops.

NORMA 15º - Regras DGS

1. Durante as aulas e atividades devem ser garantidas as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, nomeadamente:
 - Distanciamento físico entre participantes;
 - Higienização regular das mãos;

- Etiqueta respiratória;
- Utilização de máscara de acordo com a legislação em vigor;
- Evitar a partilha desnecessária de material.

NORMA 16º - Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição destinam-se exclusivamente para a realização de todos os procedimentos necessários de gestão e organização de formação e aulas ao longo do ano letivo. Os dados são confidenciais e utilizados apenas para os fins a que se destinam, podendo ser apenas facultados à Câmara Municipal de Penedono, onde decorrem as aulas e sessões de formação.

Ao tratamento dos dados pessoais constantes da Ficha de Inscrição são aplicáveis as novas disposições previstas em sede de legislação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Como titular dos dados, tem o direito à retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito (art.16.o RGPD). Caso, posteriormente, se oponha ao tratamento dos dados, estes deixarão de ser tratados, a não ser que o responsável pelo tratamento apresente razões imperiosas e legítimas para prosseguir com o tratamento, que prevaleçam sobre os seus interesses, direitos e liberdades.

Os dados a recolher para o aluno/formando e/ou encarregado de educação são única e exclusivamente os suprarreferidos.

NORMA 17º - Casos Omissos

Os casos omissos no presente documento, bem como situações consideradas excepcionais são decididas pela Câmara Municipal de Penedono.

ANEXO I

(Ficha de Inscrição)

Ficha de Inscrição

	<u>ALUNO</u>
Nome:	
Morada:	
Código Postal:	
Localidade:	
Nacionalidade:	
Data Nascimento:	
Profissão:	
Telefone / Telemovel:	
Email :	
Nº C. Cidadão:	
Nº Contribuinte:	
	<u>ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO</u>
Nome:	
Morada:	
Código Postal:	
Localidade:	
Telefone / Telemovel:	
Email:	

DISCIPLINA EM QUE SE INSCREVE:

- | | | | |
|--------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|
| ● Formação Musical | ☐ | Canto / Coro | ☐ |
| ● Instrumento: | | | |
| Piano / Orgão | ☐ | Guitarra | ☐ |
| Cavaquinho | ☐ | Flauta de Bisel | ☐ |

Observações:	
--------------	-------------------

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Aluno / Encarregado de Educação

Autorizações

No âmbito das aulas de música, ministradas pelo professor Hugo Pereira no Espaço de Artes "O Magriço" em Penedono, vimos por este meio informar e solicitar autorizações para:

- **Registo fotográfico/ vídeo** de aulas ou outras atividades no âmbito da música, para publicação no Boletim Municipal, Facebook do Município ou outros meios utilizados pelo Município de Penedono.

☐

Autorizo

☐

Não Autorizo

- **Saída** do seu educando do Centro Escolar para o Espaço de Artes "O Magriço" acompanhado de um(a) funcionário(a) do Município de Penedono no dia em que tiver aulas de música.

☐

Autorizo

☐

Não Autorizo

- Declaro que, em conformidade com o nº2 do Artº 5º da Lei nº7/2007 de 5 de fevereiro, **Consentir / Não Consentir** (Riscar o que não interessa) a reprodução do Cartão de Cidadão do meu educando, por fotocópia ou qualquer outro meio, para os efeitos que se considerem necessários.

- Vimos também desta forma solicitar informação sobre quem poderá ir buscar o seu educando no final das aulas de música, de forma a podermos entregar o seu educando apenas às pessoas mencionadas para o efeito.

Autorizo o meu educando a poder sair do Espaço de Artes com as seguintes pessoas: (primeiro e último nome e grau de parentesco)

☐

Sozinho(a)

Pai: _____

Mãe: _____

☐

Tomei conhecimento das "Normas Formativas"

Data:

_____/_____/_____

Assinatura do Aluno / Encarregado de Educação
